



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 161/2007

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais; Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; Considerando o protocolado sob n. 1570/2007 da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores municipais da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem inquérito administrativo para apurar falta grave dos servidores públicos Fernanda Machado Blens, Carlos Roberto Ehlke Calvetti e Ângelo Marcos Euzébio, para tanto estipulando o prazo de quinze dias para conclusão e relatório, devendo as mesmas serem realizadas individualmente:

ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, servidor público;
WAGNER BRUNO DE SOUSA, servidor público;
DELMIS MOREIRA DA SILVA, servidora pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

5 DE MARÇO PIRAI DO SUL 1881